

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5050 DE 10 DE MAIO DE 2018**

## **APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 32-D", com área de 10.834,00 m<sup>2</sup>, situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MAIO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**